

e Leis Federais nº 10.741/2003 e nº 8.842/1994.

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município do Jaboatão dos Guararapes, do que estabelecem a Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, Portarias do Ministério da Saúde, Decreto Estadual nº 48.809, de 14/03/2020 e Decreto Municipal nº 24, de 16/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas temporariamente todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-COMDDIJ do Jaboatão dos Guararapes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de março de 2020.

MANOEL BATISTA

Presidente do COMDDIJ

CONSELHO MUNICIPAL LGBT

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O Conselho Municipal LGBT do Jaboatão dos Guararapes / PE, no ato de suas competências e atribuições que lhes confere No Decreto nº 194/2015.

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados

pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município do Jaboatão dos Guararapes, do que estabelecem a Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, Portarias do Ministério da Saúde, Decreto Estadual nº 48.809, de 14/03/2020 e Decreto Municipal nº 24, de 16/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas temporariamente todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal LGBT-CMLGBTTI+ do Jaboatão dos Guararapes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de março de 2020.

ABBY MOREIRA

Presidente do CMLGBT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 037/2019 - SAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2019. OBJETO: Atender as demandas de adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à comunidade, com finalidade de 48 (quarenta e oito) metas do Município de Jaboatão dos Guararapes, referente ao lote 01.. ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BUENOS AIRES - CNPJ: 41.089.855/0001-18. VALOR: R\$ 207.360,00 (duzentos e sete mil e trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020. Jaboatão dos Guararapes, 30/12/2019. Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima. Secretária Municipal.